

**LEI Nº. 172, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO  
VAQUEIRO, (18 DE MARÇO) E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, aprovou, e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Brejo do Piauí, o Dia Municipal do Vaqueiro.

Art. 2º O Dia instituído no artigo anterior será comemorado, anualmente no Dia 18 de Março.

Art. 3º Durante o evento o Poder Público Municipal desenvolverá atividades, juntamente com entidades da sociedade civil pertinentes.


Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revoga-se as demais disposições em contrário a esta lei.

Brejo do Piauí, 26 de Setembro de 2019

  
**Edson Ribeiro Costa**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi sancionada, numerada, publicada e registrada aos vinte e seis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezenove (26/09/2019).

  
**Janice Benevides Rodrigues**  
Chefe de Gabinete  
Portaria nº 035/2017

Janice Benevides Rodrigues da Silva  
CPF 023 780 723-84  
Portaria Nº 035/2017  
Secretaria Mun. de Governo